



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0292/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0546/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA OI S/A.**

**PROTOKOLO nº 16.083.192-8**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** OI S/A, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.535.764/0321-85, com sede no(a) Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, bairro São Francisco, no Município de Curitiba/PR, neste ato representado(a) por **Nilson Miguel Estevão**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 689.130.609-49, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.252.211-2, e **Adriana Schoefel**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 890.842.419-91, portador(a) da carteira de identidade n.º 2.017.859.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0546/2016, nos termos da sua Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 23/12/2019 até 22/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 46.650,72 (quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3902.06.181.42.4064 – Gestão Administrativa SESP, elemento de despesa: 3390.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 113.**

00-074.133.100-1940

Protocolo nº 16.083.192-8 – Contrato nº 0546/2016 – Segundo Termo Aditivo

 I de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0292/2019**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de DEZEMBRO de 2.019

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Kátia Garbin  
Executiva de Relações Institucionais  
Nilson Miguel Estevão  
OI S/A**

**Adriana Schoefel  
OI S/A**

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

**Isabel Cristina de Jesus Fontanive  
Executiva Negócios  
CPF: 834.261.839-00**